

ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 33ª EMISSÃO DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora – Categoria S1
CNPJ nº 02.773.542/0001-22
Rua Girassol, nº 555 – Torre C – Vila Madalena
CEP 05433-001 -São Paulo, SP

LASTREADAS EM NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS EMITIDAS PELA



ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S.A.

CNPJ nº 00.132.229/0001-80
Rua Bernardo Guimarães, nºs 3.106, 3.104, 3108 e 3.118, Bairro Barro Preto
CEP 30140-083 - Belo Horizonte, MG

no montante total de
R\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRRBRADBS2C0

A Oferta e as Debêntures não contaram com classificação de risco (*rating*) emitida por agência de classificação de risco.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SER/AUT/OTS/PRI/2025/260.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto nos artigos 13 e 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 477, na categoria S1, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua

Girassol, nº 555 – Torre C – Vila Madalena, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora” ou “Securitizadora”), em conjunto com o **JGP FINANCIAL ADVISORY LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, nº 275, 7º pavimento, partes 1 e 2 e 8º pavimento, partes 1 e 2, Humaitá, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.765/0001-06, na qualidade de coordenador líder (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar (i) o encerramento da oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 33ª (trigésima terceira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) (“Debêntures”); e (ii) o cancelamento da Segunda Série, tendo em vista que não houve demanda para a colocação das Debêntures da Segunda Série, conforme apurado em procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelo Coordenador Líder.

As Debêntures foram emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais Devidas pela Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A.*” celebrado entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, em 18 de novembro de 2025, conforme aditada por meio do “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais Devidas pela Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A.*” celebrado em 15 de dezembro de 2025, e por meio do “*Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais Devidas pela Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A.*” celebrado em 23 de abril de 2026 (“Escritura de Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Oferta”, respectivamente).

As Debêntures são lastreadas em notas comerciais escriturais, com garantias real e fidejussória, em série única, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da **ONCOMED CENTRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE DOENÇAS NEOPLÁSICAS S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Bernardo Guimarães, nºs 3.106, 3.104, 3108 e 3.118, Bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 00.132.229/0001-80 (“Devedora”), emitidas nos termos do “*Termo de Emissão da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantias Real e Fidejussória, para Colocação Privada, da Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A.*” celebrado entre a Devedora, a Securitizadora, a **HI INVESTMENT HOLDING S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, em fase operacional, com sede na cidade de Nova Lima, estado de Minas Gerais, na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102,

sala 1101-A, inscrita no CNPJ sob o nº 49.049.304/0001-32 (“HI Investment”); **AMÂNDIO SOARES FERNANDES JUNIOR, ROBERTO PORTO FONSECA, ERNANE BRONZATTI, MARCELO FERREIRA GUIMARÃES, DANIELLA OLIVEIRA LEITÃO BRONZATTI, MARINELLA LUIZA VIVACQUA GUIMARÃES, ONCOMED SÃO PAULO LTDA. e CLÍNICA DE ONCOLOGIA MÉDICA LTDA.**, em 18 de novembro de 2025, conforme aditado por meio do “*Primeiro Aditamento ao Termo de Emissão da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, com Garantias Real e Fidejussória, para Colocação Privada, da Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A.*” celebrado em 15 de dezembro de 2025 e por meio do “*Segundo Aditamento ao Termo de Emissão da 3ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantias Real e Fidejussória, para Colocação Privada, da Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de Doenças Neoplásicas S.A.*” celebrado em 23 de abril de 2026 (“Notas Comerciais Escriturais”).

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

2. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escriturador é a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

3. DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	0	0
Clubes de investimento	0	0
Fundos de investimento	14	200.000
Entidades de previdência privada	0	0
Companhias seguradoras	0	0
Investidores estrangeiros	0	0
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	0	0
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	0	0
Demais instituições financeiras	0	0
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
Demais pessoas jurídicas	0	0

Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0
TOTAL	14	200.000

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

POR SE TRATAR DE OFERTA DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS COM A EMISSORA, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

A data deste Anúncio de Encerramento é 12 de maio de 2026.



JGP Financial
Advisory

Coordenador Líder